LEI Nº 4925/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de Socorro na data de 11/06/2025

Edição 1169/2025

"Estabelece a criação da 'Carteira de Tipo Sanguíneo' e dá outras providências".

DE AUTORIA DO VEREADOR José Adriano de Souza - União Brasil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Socorro/SP, a Carteira de Identificação do Tipo Sanguíneo, com o objetivo de possibilitar um atendimento médico mais ágil, eficaz e seguro em situações emergenciais, como acidentes, desastres naturais, ou quaisquer outras ocorrências que exijam intervenção médica imediata.

Parágrafo Único - A informação relativa ao tipo sanguíneo poderá ser obtida e confirmada por meio de laudo médico, exames laboratoriais ou, na ausência destes, mediante a realização de testes rápidos promovidos por órgão público competente.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá, observada a legislação vigente e os limites orçamentários, promover campanhas para testagem e identificação do tipo sanguíneo da população, especialmente em instituições de ensino, centros de convivência, unidades básicas de saúde e outros espaços públicos.

Art. 3º - A emissão da Carteira de Identificação do Tipo Sanguíneo poderá ser integrada a outros documentos oficiais emitidos pelo município, a critério

do Poder Executivo, ou ser disponibilizada em formato físico ou digital, conforme regulamentação específica.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo os critérios, procedimentos e órgãos responsáveis pela sua execução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 11 de junho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro